AUTÓGRAFO Nº 41/2017 AO PLO 19/2017

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Art. 1º Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

Profissional do Magistério (32 horas)	***Número de vagas***
Educador Infantil Licenciatura Plena	*236*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 10 de julho de 2017.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci

Prefeito de Gramado